



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROPOLIS  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DELCA

REF. CONCORRENCIA PUBLICA Nº 06/2017

**PERGUNTA E RESPOSTA:**

- 1) Para retirada do invólucro 1 será necessário apenas a apresentação do anexo XXII do edital e mais o documento original com foto do representante?

**RESPOSTA:** Não. As empresas deverão ler atenciosamente o disposto nos itens **6.4.1, 6.4.2, 6.5 e 6.5.1 do Edital.**

- 2) A retirada pode ser entre 12h e 18h de segunda a sexta, OK?

**RESPOSTA:** Sim.

- 3) Em virtude da retomada do processo de licitação (CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017, PROCESSO nº 50819/2017 SETOR SOLICITANTE: Coordenadoria de Comunicação Social - ASCOM OBJETO: Contratação de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade à PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS – PMP), gostaríamos de saber se a documentação (solicitação do invólucro e carta de credenciamento) que já havíamos providenciado a assinaturas e reconhecimentos em cartório ainda são válidas, pois estão datadas de abril/2018.

**RESPOSTA:** Considerando que o edital que conduzirá a licitação foi datado de 04 de maio de 2018, a Empresa deverá apresentar a documentação, quais sejam: **1)solicitação formal do invólucro - modelo anexo XXII; 2)carta de credenciamento com firma reconhecida – modelo anexo XIII e; 3)termo de retirada do edital da empresa – doc. redigido pela empresa)** com datas atualizadas.

**OBS:** Caso alguma empresa já tenha retirado o invólucro I anteriormente, deverá fazê-lo novamente.

Edimilson Diamantino Rodrigues  
Chefe da DILIC / DELCA  
Mat. 14480-1